



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6442024704

SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 644

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
MEDIDA PROVISÓRIA N° 04/2024	2
DECRETO N° 416/2024	2
PORTARIA N° 817/2024	2
PORTARIA N° 818/2024	3
PORTARIA N° 819/2024	3
PORTARIA N° 820/2024	3
PORTARIA N° 821/2024	4
PORTARIA N° 822/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2024	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6442024704

PREFEITURA MUNICIPAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04/2024**“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o cargo comissionado de Gestor Executivo de Vigilância Sanitária, acrescentando no Anexo V, Tabela II, da Lei Municipal nº 546/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	QUANT.	PROV.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA H/ SEMANAL
Gestor Executivo de Vigilância Sanitária	01	CC	Nível Médio	02 Salários mínimos	40 H

Art. 2º. Fica estabelecido as seguintes atribuições ao cargo de Gestor Executivo de Vigilância Sanitária no Anexo - Atribuições e Atividades dos Cargos em Comissão e Efetivos da Lei nº 546/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: GESTOR EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

O Gestor Executivo de Vigilância Sanitária tem como atribuições principais: planejar, promover, orientar e executar ações desse setor; participar, juntamente com órgãos afins, da formulação das políticas e da execução de ações pertinentes; executar complementarmente, sem prejuízos a Legislação Estadual e Federal, licenciamento e fiscalização nos estabelecimentos comerciais e industriais; desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas à coordenação, atendimento de rotina a reclamações e denúncias; investigação de surto alimentar; análise e aprovação de projetos de interesse à saúde; e demais agravos de saúde pública no campo de abrangência; vigilância da qualidade da água para consumo humano; ações educativas em vigilância sanitária; coletas de alimentos e produtos para análise laboratorial; demais atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 02 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 416/2024**“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município no período de carnaval, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias **12/02/2024 (segunda-feira) ponto facultativo; 13/02/2024 (terça-feira) feriado de carnaval; 14/02/2024 (quarta-feira), feriado**, devendo retornar as atividades as 07:00hs do dia 15/02/2024 (quinta- feira).

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficam excluídas das disposições do presente decreto.Incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE- Sistema de abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº 817/2024**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE NOMEOU SERVIDORAS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei 62 e 73 da Orgânica do Município.

Considerando: A lei 422-A de 2009, dispõe sobre Plano de Cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da Educação, e apoio Administrativo da Educação BASICA DO Município de Ananás-TO (PCCE).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 92/2021 de 27 de janeiro de 2021 - Que nomeou a servidora **VANDA REIS NASCIMENTO**, CPF: xxx.871.xxx-xx, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO

DIAS BORGES, publicada no Diário Oficial nº 013 de 27 de janeiro de 2021 para que torne sem efeito a partir do dia 01 fevereiro de 2024.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria 101/2021 de 27 de janeiro de 2021 - Que nomeou a servidora a servidora **ELIENE FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: xxx.907.xxx-xx, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS, publicada no Diário Oficial nº 013 de 27 de janeiro de 2021 para que torne sem efeito a partir do dia **01 fevereiro de 2024**.

Art. 3º REVOGAR, Portaria nº 149/2021 de 05 de março de 2021 - Que nomeou a servidora **GENÉSIA PEREIRA GOMES**, CPF: xxx.884.xxx-xx, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPADINHA II, publicada no Diário Oficial nº 039 de 05 de março de 2021. para que torne sem efeito a partir do dia **01 fevereiro de 2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.818/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRA PROVIDENCIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal; Art. 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando: Conforme com o **Decreto nº 377/2023**, publicado no Diário Oficial, Edição 569/2023, 24 de outubro de 2023, define o processo de escolhas de Diretor de unidade escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho para o município de Ananás/TO, e dá outras providencias.

Considerando: Conforme Processo Seletivo 02/2023 SEMED, de 01 de novembro de 2023, visa o resultado final. Publicado no Diário Oficial, Edição nº 597 de 06 de dezembro de 2023.

Considerando: O resultado final PSI 02/2023 - SEMED, **Edição nº 602/2023** de 11 de dezembro de 2023, Conforme Processo Seletivo 02/2023 SEMED, visa homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno para o cargo de Diretor Escolar do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - a servidora **CLENILDE BARBOSA MOTA** matrícula nº 5473955, ao cargo em comissão para a **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS BORGES**. Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.819/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E OUTRAS PROVIDENCIADAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

Considerando; A lei 422-A de 2009, dispõe sobre Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Ananás-TO(PCCE)

Considerando: Conforme **Capítulo 16.9** do Edital - Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - O servidor **PEDRO ALVES DA SILVA**, CPF: xxx.892.231-xx, ao cargo em comissão de Diretor da Unidade Escolar - **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS**. Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 820/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Arts nº 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando; A lei 422-A de 2009, dispõe sobre Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Ananás-TO(PCCE)

Considerando: Conforme **Capítulo 16.9** do Edital - Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - a servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA**, matrícula nº 38311, ao cargo em comissão de Diretor da Unidade Escolar - **ESCOLA MUNICIPAL LEOTINO PEREIRA DE SOUSA**. Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.821/2024

“DISPÕE SOBRE A SERVIDORA EFETIVA, APOSENTADA PELO O REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei 62 e 73 da Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 § 1º “III” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO o Disposto no art. 83 III da Lei Orgânica do Município de Ananás - TO;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por idade concedida ao servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico e Parecer do Controle Interno emitido recomendando a Exoneração da Servidora em razão da aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir da data de **01/02/2024**, a Senhora **AURECY PEREIRA DA SILVA** do cargo de **PROFESSOR P-1 20 HORAS**, Mat. 36061 e CPF nº xxx.882.xxx-xx, em razão da Concessão de Aposentadoria por idade reconhecida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora acima qualificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2024

“Prorroga a Cessão de servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Portaria nº 597 de 31 de Janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial Edição 415/2023 no dia 31 de janeiro de 2023, que autoriza a Cessão da servidora PRISCILA BARBOSA PEREIRA pelo o período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR a cessão da servidora **PRISCILA BARBOSA PEREIRA**, CPF nº xxx.529.xxx-xx, Matrícula nº 255741, ocupante do cargo efetivo de Análises Clínicas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo o prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art 2º Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, decimo terceiros, encargos tributários e demais vantagens do servidor cedido, durante o período

de cessão, deverão correr a cargo do Órgão Cessionário, qual seja a Prefeitura Municipal de Angico, Tocantins.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.B

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município.

CONTRATADO: I C CUNHA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 43.254.513/0001-31, estabelecida na Rua Tapajós, número 31, Bairro Nova Carolina, CEP: 65.980-000 Carolina-MA e-mail igorcunhaviera@gmail.com Fone: (63) 8103-6551, neste ato representado pelo empresário o Senhor: **IGOR CUNHA VIEIRA**, brasileiro, capaz, competente, empresário, inscrito no RG. 0238604420033 SSP/MA e CPF: 041.119.853-00, apresentando o artista **IGOR CUNHA**.

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico com o Cantor **IGOR CUNHA**, em praça pública no Município de Ananás, a apresentação e realização do show será na Praça São Pedro, as festividades será em comemoração ao Carnaval 2024, no dia 09 de fevereiro de 2024.

Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h00min no dia 09 de fevereiro de 2024.

Valor total de R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da banda supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

Valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de emenda parlamentar nº 010404.00067/2024 e R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de contrapartida do município, para custear o cachê da banda supracitada.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - PREFEITO

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município.

CONTRATADO: JORMAN BASTOS PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 35.769.490/0001-70, estabelecida na Travessa Senhor do Bonfim da Bahia, número 29, casa 1º andar, Bairro Pernambues, CEP: 41.100.164, Salvador-BA e-mail jormanpires@hotmail.com Fone: (71) 9107-63021, neste ato representado pelo empresário o senhor **JORMAN BASTOS PIRES**, brasileiro, capaz, competente, empresário, inscrito no RG. 479100621 SSP/BA e CPF: 615.525.935-68, apresentando o artista e cantor **NANARUMBEIRA**.

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico com banda NANA RUMBEIRA, em praça pública no Município de Ananás, a apresentação e realização do show será na Praça São Pedro, as festividades será em comemoração ao Carnaval 2024, nos 10 dias de fevereiro de 2024.

Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h30min no dia 10 de fevereiro de 2024.

Valor total de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da banda supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

Valor de R\$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) através de emenda parlamentar nº 010409.00098/2024 e R\$: 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida do município, para custear o cachê do artista e cantor NANARUMBEIRA.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - PREFEITO

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município.

CONTRATADO: Empresa: **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, estabelecida na Rua Villa Lobos, número 07, Bairro Santo Amaro, Lote 07 Quadra 106 Sala A, CEP: 65.800-000 Balsas Maranhão e-mail contatos2kproducoes@gmail.com Fone: (99) 8147-5347, neste ato pelo empresário o senhor: **Francisco de Assis Soares da Silva**, brasileiro, capaz, competente, inscrito no RG. 185017520016 GEJUSP/MA e CPF: 055.464.253-13 Carta de exclusividade com José Diego de Sousa, brasileiro, capaz, competente, inscrito no CPF: 062.540.993-06 RG: 20077001502 apresentando o artista **DIEGO SOUSA**.

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico com **DIEGO SOUSA**, em praça pública no Município de Ananás, a apresentação e realização do show será na Praça São Pedro, as festividades será em comemoração ao Carnaval 2024, nos 11 dias de fevereiro de 2024.

Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h00min no dia 11 de fevereiro de 2024.

Valor total de R\$: 60.000,00 (sessenta mil), deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da banda supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

Sendo pago **Valor de R\$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) através de emenda parlamentar nº 010409.00098/2024 e R\$: 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida do município, para custear o cachê do artista e cantor DIEGO SOUSA.**

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - PREFEITO

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município.

CONTRATADO: A EMPRESA JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.180.980/0001-00, estabelecida na Rua Nova Fátima, Nº 1884, Bairro Jardim Querido CEP: 77.500-00 Porto Nacional Tocantins, e-mail contatojuarez@hotmail.com, fone para contato (63) 9250-8814, neste ato representado

pela senhor **THIAGO DO BONFIM BARREIRA DA LUZ** brasileiro, capaz, empresário, inscrito no RG 831.163 SSP/TO e CPF 023.993.601-92, representando o cantor **JUAREZ FALCÃO**.

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico com o CANTOR **JUAREZ FALCÃO**, em praça pública no Município de Ananás, a apresentação e realização do show será na Praça São Pedro, as festividades será em comemoração ao Carnaval 2024, nos 13 dias de fevereiro de 2024.

Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h00min no dia 13 de fevereiro de 2024.

Valor total de R\$: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da banda supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

Valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) através de emenda parlamentar nº 010409.00098/2024 e R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) de contrapartida do município, para custear o cachê do artista e cantor JUAREZ FALCÃO.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - PREFEITO

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município.

CONTRATADO: A EMPRESA JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.180.980/0001-00, estabelecida na Rua Nova Fátima, Nº 1884, Bairro Jardim Querido CEP: 77.500-00 Porto Nacional Tocantins, e-mail contatojuarez@hotmail.com, fone para contato (63) 9250-8814, neste ato representado pela senhor **THIAGO DO BONFIM BARREIRA DA LUZ** brasileiro, capaz, empresário, inscrito no RG 831.163 SSP/TO e CPF 023.993.601-92, representando o cantor **WANDERLEY ANDRADE**

DO OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico com o CANTOR **WANDERLEY ANDRADE**, em praça pública no Município de Ananás, a apresentação e realização do show será na Praça São Pedro, as festividades será em comemoração ao Carnaval 2024, nos 12 dias de fevereiro de 2024.

Conforme proposta apresentada o show terá duração de até 02h00min no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor total de R\$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da banda supracitada em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - PREFEITO

CONTRATANTE



90868649580735730602120